TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	893	APIXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO	MATERIAL	CP	1800
02	893	ARIPIPRAZOL 30MG	MATERIAL	CP	300
03	901	ATADURA TUBIFAST VERDE 10 M	MATERIAL	UN	10
04	893	BACLOFENO 10 MG CPA/CAP/DR	MATERIAL	CP	1580
05	893	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10MG	MATERIAL	CP	390
06	893	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL. FR.	MATERIAL	FR	11
07	893	CICLOBENZAPRINA ,CLORIDRATO 5 MG	MATERIAL	CP	1080
08	893	CLOBAZAM 10 MG	MATERIAL	CP	480
09	893	CLOBAZAM 20 MG	MATERIAL	CP	480
10	904	CREME REPARADOR PARA PACIENTES COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA - HYCOS EB	MATERIAL	FR	15

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

LIMINAR DOS PACIENTES:

EXPEDITO RODRIGUES – PROCESSO N° 0005994-45.2019.8.26.0292
JOANA SANTA ROSA CAMPOS – PROCESSO N° 10084346520178260292
GLEICE LUCI DOS SANTOS BEZERRA – PROCESSO Nº 10044498820178260292
CLAUDIA SANTOS CERQUEIRA DE SOUZA – PROCESSO Nº 10015707420188260292
GUILHERME HENRIQUE RAMOS DA CONCEICAO PROCESSO Nº 1005880-84.2022.8.26.0292
KAIO FELIPE RAMOS DA CONCEICAO PROCESSO Nº 1003343-86.2020.8.26.0292
LUDMILA MARQUES POGGIAN QUADROS PROCESSO Nº 1008249-56.2019.8.26.0292
MARIA CECILIA FERREIRA GOMES PROCESSO Nº 10092027820238260292
JOSENILTON FERNANDES DE SANTANA PROCESSO Nº 10086614520238260292

NATALIA DA ROCHA SILVA PROCESSO Nº 10065266520208260292
FELISBELA RICARDINA DA CONCEICAO PROCESSO Nº 1005949-82.2023.8.26.0292
EVERTON EDNALDO DA CRUZ - PROCESSO Nº 10066184820178260292
MARIA APARECIDA NOBREGA DE PAULA PROCESSO Nº 1006569-41.2016.8.26.0292
VALTER ALEXANDRE ROBERTO PROCESSO Nº 10030684520178260292
SIRLENE DE OLIVEIRA PROCESSO Nº 1427/2008
ARIEL BENJAMIM BUENO DA ROSA PROCESSO Nº 10092752620188260292

ITEM 10 - HYCOS EB

Obs. Solicito a inclusão de marca nesta aquisição, pois trata-se de pacientes de ordem judicial portador de Epidermólise Bolhosa. Assim, a aquisição de marca diferente da solicitada em prescrição médica pode comprometer o tratamento e inclusive agravar o quadro atual do paciente.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8-CLÁUSULA – DESCONTO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS)
Em atendimento à ordem judicial que determina a aquisição direta do objeto descrito neste processo administrativo, a contratada declara que concede desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os valores constantes na tabela oficial vigente da marca/produto correspondente, conforme abaixo especificado:

Desconto CAP ofertado: 22 % (vinte e dois por cento)

O desconto CAP será aplicado sobre todos os itens constantes da tabela de referência oficial, vigente na data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, e incidirá de forma uniforme sobre quaisquer atualizações de tabela que venham a ocorrer durante a execução contratual.

O percentual de desconto concedido compreende todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, eventuais despesas acessórias e quaisquer outros ônus necessários ao pleno cumprimento da obrigação contratual, não cabendo à Administração qualquer acréscimo adicional a esse título.

O desconto CAP permanecerá válido e inalterado durante toda a vigência do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, renovações ou repactuações, salvo determinação judicial em sentido diverso.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DE SOUSA RUFINO
Data: 20/01/2026 12:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL